



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

**LEI Nº 813**

**DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito do Município o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÁGAPE - IASA**, fundado em 19 de julho de 1992, localizado na Rua São Francisco nº 55 - Bairro Centenário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25. de novembro de 1997.

*Paulo Barbosa de Deus*  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal

*Salésio Siebert*  
Salésio Siebert  
Chefe de Gabinete

*95 11 97*  
*Opções*  
mjvb/